



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58  
www.mariadafe.mg.gov.br e-mail: prefeito@mariadafe.mg.gov.br

### DECRETO Nº 3.401, DE 06 DE MARÇO DE 2017.

Compõe o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, SENHORA PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 64, VI, da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento a Lei Municipal nº 1.494, de 12 de junho de 2014 que dispõe sobre a Proteção, Preservação do Patrimônio Cultural;

#### DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados como membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural (COPAMF) de acordo como artigo 97 da referida lei, para mandato de 06 de março de 2017 a 06 de março de 2019, podendo ser reconduzidos por igual período, os seguintes cidadãos:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

Titular: Luiz Augusto da Silva

Suplente: Willian Siqueira de Campos Ribeiro

II – Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas:

Titular: Carlos Bernardo

Suplente: Adilson Rodrigues de Souza

III – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Mateus da Silva Dias

Suplente: Rita de Cássia Silva e Souza

IV – Representantes dos Artesãos:

Titular: Maria Piedade Almeida Pereira

Suplente: Maria Doraci de Oliveira

V – Representantes das Associações e Cooperativas ligadas à Cultura:

Titular: Érica Aparecida de Campos

Suplente: Maria Helena Guedes de Mendonça

VI – Representantes dos Empreendimentos do Setor do Turismo:

Titular: Luiz Fernando de Oliveira da Silva

Suplente: Eric Batista Fernandes



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

www.mariadafe.mg.gov.br e-mail: prefeito@mariadafe.mg.gov.br

---

Art. 2º - Ficam nomeados como membros titulares do Setor de Patrimônio Cultural de Maria da Fé (SEMPAC) de acordo como artigo 94 da referida lei, para mandato de 06 de março de 2017 a 06 de março de 2019, podendo ser reconduzidos por igual período, os seguintes cidadãos:

- i – Gestor da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:  
Luiz Augusto da Silva
- II – Chefe do Departamento de Finanças:  
José Marcos de Oliveira
- III – Membro do Conselho:  
Érica Aparecida de Campos

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO**  
Prefeita Municipal